Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 162/2025/CG/PMA

Alfenas, 05 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 75/2025 de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA ASSISTÊNCIA E DOS DIREITOS SOCIAIS-

Alfenas, 22 de julho de 2025.

Excelentíssimo Vereador Gilmar Costa da Silva

Assunto: Resposta ao requerimento nº 75/2025

Prezado Vereador **Gilmar Costa da Silva**

Em relação ao requerimento nº 05/2025, informamos o que segue:

1- CUSTOS:

A) Show cantor Leonardo: R$485.000,00

B) Show Cantores João Bosco e Vinicius: R$220.000,00

C) Show Cantores Bruno e Marrone: R$650.000,00

D) Estrutura rodeio: R$1.632.862,00

E) Segurança: R$125.000,00

F) Brigadista: R$40.000,00

G) Catracas: R$17.640,00

H) Deduções (espaço camarotes e praça de alimentação): R$86.151,58

2- Fonte de recurso: Ordinário;

3- Tiragem: 24.195 ingressos

4-



Avenida Governador Valadares, nº 84, Centro
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br

5- Quantidade de alimentos:

A) 29.507 kg de arroz

B) 6.265 kg de açúcar cristal

C) 23.837 kg de feijão

D) 21.028 kg de macarrão

E) 5.635 pets de óleo

F) 9.384 litros de leite

6- Não houve entrada diferenciada, apenas crianças com até 12 anos que não precisaram realizar as trocas, sendo permitida a entrada com o responsável;

7- Os alimentos arrecadados foram armazenados em barracão do município. Em 2024, dado o ano eleitoral, foram utilizados na merenda escolar e cozinha comunitária. Já em 2025, os alimentos foram destinados à entidades e programas sociais do município;

8- Sim, houve comissão que acompanhou os trabalhos, que devidamente foi informada o MP;

9- O Ministério Público Eleitoral, pelo Promotor Dr. Fernando Ribeiro Magalhães Cruz, solicitou a busca e apreensão dos alimentos em representação eleitoral, no entanto a decisão da Justiça Eleitoral não entendeu necessária essa medida, mas outras medidas de cautela para assegurar o resultado pretendido, a se ver:

> Pois bem, há motivos suficientes para se deferir a diligência ora requerida para que, constatando-se que, de fato os alimentos estejam armazenados, o galpão seja lacrado pela Justiça Eleitoral, evitando a distribuição dos mantimentos e, via de consequência, qualquer influência no processo eleitoral.

Trata-se de pedido de cautelar proposta pelo Ministério Público Eleitoral de busca e apreensão, a fim de resguardar o equilíbrio do pleito eleitoral, visando que nenhum alimento fosse distribuído durante o período de campanha eleitoral, conforme vedação do art. 73, § 10 da Lei 9.504/97.

De acordo com decisão de ID 127584618, foi deferido o pedido como arrolamento e realizada a diligência pelos servidores da Justiça Eleitoral, conforme consta na certidão de ID 127595431.

Desse modo, a finalidade da cautelar foi cumprida e os alimentos encontram-se acautelados no galpão.

Assim, o Ministério Público requer que os alimentos permaneçam acautelados no galpão e que, somente após a homologação do resultado final das eleições, os alimentos possam ser liberados ao Município para distribuição, fazendo-se cumprir a legislação eleitoral e resguardado o equilíbrio do pleito.

10- Após os resultados das eleições, os alimentos AINDA foram destinados SOMENTE para a merenda escolar e cozinhas comunitárias para continuidades dos trabalhos sociais de distribuição de almoço, haja vista que o período eleitoral compreende todo ano eleitoral;

Esclarece-se, por oportuno, que não houve qualquer desvio de finalidade na destinação dos alimentos arrecadados durante a Festa do Peão, tampouco violação às normas eleitorais vigentes.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA ALVES DA SILVA
Data: 24/07/2025 12:14:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Larissa Alves da Silva Vilela

Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.